Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Faculdade de Medicina – FAMED
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FURG.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura de edital de fluxo contínuo para realização de estágio pós-doutoral voluntário junto ao PPGCS, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 que regulamenta o Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

I- DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo estabelecer as regras do processo seletivo público para candidatos interessando em realizar estágio pós-doutoral voluntário, ou seja, sem envolver bolsa ou qualquer outro tipo de fomento por parte do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal Do Rio Grande (FURG).

II – DAS VAGAS e OPORTUNIDADES DE BOLSA

§1º. O presente Edital visa à seleção de candidatos ao estágio de pós-doutorado voluntário, conforme disponibilidade dos docentes credenciados no PPGs (supervisores), não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

§2^{0}. A participação em Estágio de pós-doutorado voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o pós-doutorando e a FURG.

§3^{0}. O candidato selecionado poderá concorrer a cotas de bolsas de pós-doutorado no PPGCS, quando oportuno, respeitando as regras das agências de fomento e institucionais

III - DA SUPERVISÃO

§1º. O estágio pós-doutoral será supervisionado por docente permanente ou colaborador credenciado no PPGCS, em consonância com o Regimento Interno do Programa e em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 da FURG.

IV- DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

§1^{0}. O estágio terá duração inicial mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, dependendo da avaliação do supervisor e aprovação do relatório pela Comissão de Ensino.

§2^{0}. O regime de trabalho poderá ser classificado como parcial (20 h semanais) ou integral (40 h semanais).

§3^{0}. Pedido de prorrogação deverão ser encaminhados para avaliação da Comissão de Ensino com 30 dias de antecedência ao prazo de término do estágio de pós-doutorado acompanhado do relatório de atividades e avaliação do supervisor.

V- DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A

§1^{0}. O/A candidato(a) deve atender aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 que regulamenta o Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal d Rio Grande (FURG).

§2^{0}. O/A candidato(a) deve possuir o título de doutor, obtido em programas credenciados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não validado no Brasil, este será analisado pela Comissão de Ensino do PPGCS quanto a sua pertinência e validade para participar deste processo seletivo conforme a legislação em vigor na FURG.

VI- DAS INSCRIÇÕES

§.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail pgcsaude@furg.br, contendo no título do e-mail: Proposta de estágio pós-doutoral e o respectivo nome do proponente.

§.2 A inscrição deverá ser realizada para apenas um dos docentes do Programa. As inscrições para mais de um docente não serão avaliadas.

§.3 A inscrição deve ser enviada com pelo menos 30 dias de antecedência do início previsto no cronograma do projeto proposto e até o 5º dia útil de cada mês.

VII- DA DOCUMENTAÇÃO

Para inscrição, deverão ser encaminhados por e-mail, em formato digital, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;
b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado, para estrangeiros o Diploma deve ser apostilado;
c) Currículo atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado da documentação comprobatória e da planilha de pontuação do Anexo II, preenchida pelo candidato;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Plano de trabalho, em PDF, máximo de 10 páginas, em idioma português, contendo o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando, com justificativa e cronograma de execução. O plano deverá estar articulado com a linha de pesquisa e temática do supervisor/docente escolhido. O plano de trabalho deverá

conter o projeto de pesquisa, a previsão de disseminação dos seus resultados, prever sinergias e interações no âmbito do PPGCS e, quando pertinente, em outros cursos, PPGs e Unidades Acadêmicas da FURG e/ou com outras Instituições.

f) As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar anuência da instituição de origem para a realização do estágio pós-doutoral na FURG, conforme art. 6º, §2º, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO

§.1 As propostas submetidas nestes Edital serão avaliadas pela Comissão de Ensino do Programa de PPGCS, sendo considerados para avaliação os critérios estabelecidos no Anexo I e Anexo II deste edital.

§2º. A Comissão de Ensino avaliará a qualidade e a exequibilidade do plano de trabalho, sua aderência às linhas de pesquisa do PPGCS e o currículo do candidato, conforme os Anexos I e II. A aprovação acadêmica não autoriza, por si só, o início das atividades, que dependerá da formalização institucional.

§3º. Após a análise, a Comissão de Ensino emitirá parecer circunstanciado, favorável ou desfavorável, a ser submetido à Coordenação do PPGCS para os encaminhamentos institucionais cabíveis.

§4º. As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, e a Comissão de Ensino comunicará o resultado da análise em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação completa, ressalvadas solicitações de complementação documental.

X. DAS RESPONSABILIDADES, DO ACOMPANHAMENTO E DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

§1º. O PPGCS deverá registrar o pós-doutorando no sistema institucional e manter sob sua guarda a documentação exigida pelo art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021.
§2º. O estágio voluntário deverá ser registrado junto à PROGEP, como trabalho voluntário de pesquisa, mediante processo administrativo e termo de adesão ao trabalho voluntário, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021.
§3º. O Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa deverão ser assinados pelo pós-doutorando e pelo supervisor e acompanhados das aprovações da Coordenação do PPGCS e do Conselho da Unidade Acadêmica responsável.
§4º. A aprovação acadêmica da candidatura não autoriza automaticamente o início do estágio, que ficará condicionado aos procedimentos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021.
§5º. A certificação do estágio dependerá da anuência da Coordenação do PPGCS e do cumprimento das normas internas, devendo o certificado indicar o regime de trabalho parcial ou integral, conforme art. 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021.

XI. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

§1º. O pós-doutorando deverá cumprir as responsabilidades estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 e as normas institucionais aplicáveis.
§2º. O PPGCS acompanhará o desempenho do pós-doutorando, solicitará relatórios periódicos e manterá sob sua guarda os relatórios e pareceres de avaliação, conforme art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021.

IX. DA FORMALIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

§1º. O resultado da análise será comunicado ao candidato por e-mail, com possibilidade de interposição de recurso fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da comunicação. O recurso será apreciado pela instância acadêmica responsável pela seleção.

§2º. A avaliação do plano de trabalho (Anexo I) e do currículo (Anexo II) deverá observar critérios previamente divulgados. Para fins de classificação, quando pertinente, propõe-se peso de 70% para o plano de trabalho e 30% para o currículo, com notas padronizadas em escala de 0 a 100; a definição desses pesos deverá ser ratificada pela Comissão de Ensino antes da publicação.

IX. DAS OBRIGATORIEDADES E DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

§.1 A habilitação da proposta para desenvolvimento do Estágio de Pós-doutorado implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório final das atividades realizadas, acompanhado da anuência do supervisor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do final do termo de adesão.

§.2 O proponente deve enviar à secretaria do Programa:

a) Relatório Final das atividades desenvolvidas, incluindo toda a produção bibliográfica, técnica, artística/cultural e de inovação; e
b) Anuência do supervisor ao relatório final de atividades.

X. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

§.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FURG, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Parágrafo único: Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail pgcsaude@furg.br

RIO GRANDE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Coordenação do PPGCS

Profa. Dra. Mirelle de Oliveira Saes

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (ETAPA I)

- Compatibilidade do plano de trabalho do candidato com a linha de pesquisa do supervisor/docente escolhido (10%)
- Pertinência das atividades propostas (50%)
- Exequibilidade das atividades a serem desenvolvidas (20%)
- Interações propostas no âmbito do PPGCS (20%)

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CV - MODELO LATTES

A planilha deverá ser preenchida pelo candidato e entregue juntamente com o currículo documentado. Com exceção da titulação complementar, serão consideradas as atividades realizadas nos cinco anos anteriores à data da inscrição. Para o fator de impacto, deverá ser utilizada uma única edição do Journal Citation Reports, definida e divulgada pelo PPGCS antes da publicação do edital.

* JCR: Journal Citation Reports (Clarivate). A edição de referência e os critérios de enquadramento dos periódicos deverão ser uniformizados em todas as faixas desta planilha antes da publicação.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANT.	NUMERAÇÃO DO COMPROVANTE	TOTAL
Artigos publicados em periódicos científicos	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2021)* maior ou igual a 4,0	30,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2021)* entre 3,0 e 3,9	25,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de 20,0 cada impacto (JCR 2021)* entre 2,0 e 2,9	20,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com	15,0 cada			

	fator de impacto (JCR 2021)* entre 1,0 e 1,9				
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator impacto (JCR 2021)* entre 0,1 e 0,9.	10,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2021)*	5,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2021)*	2,0 cada			
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2021)* avaliado, e não indexado no Scielo nem no Lilacs	1,0			
Livros e capítulos de livro	Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	30,0 cada			
	Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	10,0 cada			
Trabalhos em eventos científicos	Resumo publicado em anais de evento até 5,0 pontos	0,5 cada			

	Prêmios em eventos científicos – até 5 pontos	1,0 cada			
Atuação profissional	Assistencial	0,5/sem			
	Residência	5,0			
	Docência (ensino básico e médio)	1,0/semestre			
	Docência (ensino superior)	5,0/semestre			
	Orientação de Iniciação Científica, trabalhos de conclusão de curso e especialização	5,0 cada			
Produção técnica	Patente registrada	15,0 cada			
	Patente depositada	10,0 cada			
	Palestras e cursos ministrados	0,5 cada			
Outras atividades	Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado)	1,0 cada			
	Prêmios em eventos científicos	1,0 cada			
	Especialização concluída (no mínimo, 360 horas)	2,5 cada			